



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. João Carlos Botelho Martins, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso I; II; III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o descumprimento das normas e obrigações, pela gestão anterior, no que tange a transparência na transição do mandato;

CONSIDERANDO ainda, que neste período inicial, faz-se necessário a inteiração, adequação da estrutura física, de equipamentos, de pessoal, levantamento de demandas diversas das secretarias e fundos que fundamentam a estrutura administrativa, organização e planejamento de ações, procedimentos de logística, dentre outras intervenções que serão implementados pela nova gestão municipal, para melhor atender a população.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, compreendido de 07 a 31 de janeiro de 2021, terá dois períodos distintos. No período matutino - destinado ao expediente normal, e; no período vespertino - restrito apenas ao expediente interno.

Parágrafo 1º - O horário do expediente na sede da Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins, no período fixado neste artigo, será das 07 horas às 11 horas e, das 13 horas às 17 horas.

Parágrafo 2º - Não haverá interrupção no atendimento ao público em geral na Coletoria Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, observando que o horário de funcionamento é o estabelecido no parágrafo anterior, deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS – TOCANTINS, aos 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS

Prefeito Municipal



JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS
Prefeito Municipal